



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 033\2014

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, Rosana Pfarrius, a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 032\2014. A seguir, os conselheiros teceram algumas considerações sobre o público a ser atendido pela Escola de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi. O presidente sugeriu que no final do mês de março de dois mil e quinze os conselheiros realizem reuniões para estudo sobre a elaboração de regimentos escolares. O Pleno, após a leitura da Ata 032\2014, ressaltou que o processo de autorização de funcionamento da Escola Maria Lúcia Luzzardi não encontra-se tramitando nesse Conselho. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que se realize uma consulta à Regional das Promotorias, em Pelotas, sobre a questão dos diretores de escolas públicas municipais receberem por suas funções através dos recursos do FUNDEB. Dando continuidade e após verificado o quórum, o Pleno passou à análise e aprovação por unanimidade dos seguintes Atos Legais: Parecer 019\2014, o qual “Define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, no Sistema de Educação do Município do Rio Grande”; Parecer 020\2014: o qual “autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby, situada à rua Avenida Cidade de Pelotas, 724 – Bairro Miguel de Castro Moreira - pelo período de dois anos”; e a Resolução 039\2014 que “Estabelece Diretrizes Operacionais para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado dos estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/ Superdotação para todas as etapas e modalidades da Educação Básica Pública e de Educação Infantil Privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação da Cidade do Rio Grande”. Após, o presidente destacou que a centralidade das decisões do CME é a criança, o jovem ou o adolescente e não a governabilidade ao que a conselheira Maria Aparecida acrescentou que o papel deste Conselho é discutir a Educação Municipal. O presidente também informou que pretende dar uma maior visibilidade aos Pareceres e resoluções do CME, através de publicação no Jornal. Ainda, sugeriu que a Prefeitura Municipal publique a relação das escolas de Educação Infantil que possuem autorização de funcionamento. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME